



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1592, DE 02 DE MAIO DE 2023.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
TERÇO DOS HOMENS NO
ÂMBITO MUNICIPAL DE
ANCHIETA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o 21 de outubro Dia Municipal do Terço do Homens, a ser celebrado anualmente, na Comunidade Nossa Senhora Aparecida, Alvorada – Anchieta ES.

Art. 2º. A data será incluída no Calendário oficial do Município de Anchieta, podendo ser comemorada com reuniões, encontros, missas e demais atividades pertinentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 02 de maio de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

"Publicada em 02/05/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal"
de Carvalho - 177